



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua São José, s/n - Centro – CEP: 65.668-000 - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

Em Sucupira do Riachão (MA), aos 04 (quatro) dias de janeiro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL eu, **MARIA DOS SANTOS DA SILVA SOUSA**, no exercício da função de **presidente desta CPL**, registro e autuo a solicitação de abertura de processo para Contratação de empresa para prestação de serviço especializado de licença e sessão de direitos de uso de software integrado de contabilidade junto a Câmara Municipal de Sucupira do Riachão - MA, na seguinte conformidade:

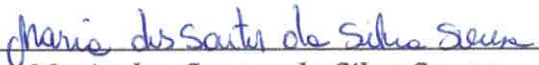
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 2000.11/2023/CPL;

**NATUREZA:** Prestação de serviços;

**EXERCÍCIO:** 2023;

**SOLICITANTE:** Leticia Pereira Oliveira.

Para constar, lavro e assino o presente termo.

  
**Maria dos Santos da Silva Sousa**  
Presidente CPL  
Portaria nº 05/2023



ESTADO DO MARANHÃO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO**  
Rua Grande, s/n - Centro - Sucupira do Riachão/MA - CNPJ: 03.018.837/0001-56

**PORTARIA Nº 05/2023.**

**“Institui Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão e dá outras providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e Art. 6º, inciso XVI, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída a **Comissão Permanente de Licitação - CPL** da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, com a função de elaborar editais e seus anexos, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, com fulcro no XVI do Art. 6º da Lei Federal 8.666/93, composta pelos membros abaixo qualificados:

Maria dos Santos da Silva Sousa  
**Presidente/CPL**

Erik Ribeiro Lima  
**Membro/CPL**

Maria da Conceição Barbosa Carvalho  
**Membro/CPL**

**Art. 2º** - Os membros responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo posicionamento contrário devidamente registrado em ata.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão,  
Estado do Maranhão, em 02 de janeiro de 2023.

.....  
*Jose Artur Reis da Silva*  
**JOSE ARTUR REIS DA SILVA**  
Presidente da Câmara  
(Biênio: 2023-2024)